



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 7.155, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 11.437,50, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica, autorizada pela Lei Municipal nº. 3.543, de 22 de novembro de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 3.543, de 22 de novembro de 2023;

DECRETA:

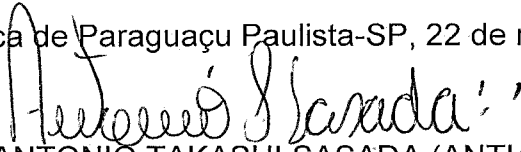
Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 11.437,50 (onze mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), ao Orçamento Programa 2023, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento da Atividade 2085 – Manutenção do Instituto Municipal de Seguridade Social – pagamento das despesas com Indenizações e Restituições, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito de R\$ 11.437,50 (onze mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, originário da Fonte de Recurso 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 22 de novembro de 2023.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LIBIO TAETTE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 22/11/2023 Edição: 707 p. 3

Visto do servidor responsável: 



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

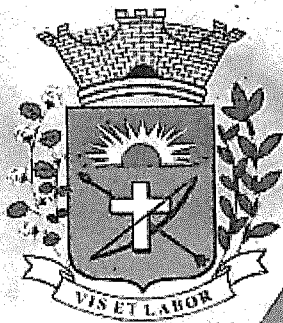
Decreto nº 7.155, de 22 de novembro de 2023 Fls. 2 de 2

ANEXO I

03	01	01	INST. MUNIC. DE SEGURIDADE SOCIAL	
899	09.272.0027.2085.0000		MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	11.437,50
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	602	000	RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				11.437,50

ANEXO II

03	01	01	INST. MUNIC. DE SEGURIDADE SOCIAL	
746	99.997.0999.0999.0000		RESERVA DE CONTINGENCIA	-11.437,50
	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	602	000	RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
TOTAL ANULAÇÃO R\$				-11.437,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

Ano I | Edição nº 707

Página 3 de 19

Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº. 7.155, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 11.437,50, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica, autorizada pela Lei Municipal nº. 3.543, de 22 de novembro de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 3.543, de 22 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 11.437,50 (onze mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), ao Orçamento Programa 2023, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento da Atividade 2085 – Manutenção do Instituto Municipal de Seguridade Social – pagamento das despesas com Indenizações e Restituições, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito de R\$ 11.437,50 (onze mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, originário da Fonte de Recurso 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 22 de novembro de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

03	01	INST. MUNIC. DE SEGURIDADE SOCIAL	
	899	09.272.0027.2085.0000	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL 11.437,50
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
		602 000	RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$			11.437,50

ANEXO II

03	01	INST. MUNIC. DE SEGURIDADE SOCIAL	
	746	99.997.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA
-11.437,50			
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
		602 000	RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO
TOTAL ANULAÇÃO R\$			-11.437,50